



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . . .	"	140\$	" . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Decreto n.º 48 472:

Determina que a povoação de Glória, da freguesia de Glória do Ribatejo, concelho de Salvaterra de Magos, passe a denominar-se Glória do Ribatejo.

### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 23 465:

Extingue o posto do registo civil de Mamarrosa, concelho de Oliveira do Bairro.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto-Lei n.º 48 473:

Autoriza o Ministério das Finanças a ceder, através da Direcção-Geral da Fazenda Pública, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Elvas, a título definitivo, o prédio do Estado denominado «Cavalaria Grande de S. Domingos», destinado à construção do novo quartel daquela corporação.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Avisos:

Torna público ter o Governo da Finlândia depositado o instrumento da sua adesão à Convenção Aduaneira Relativa ao Material de Bem-Estar dos Marítimos, assinada em Bruxelas a 1 de Dezembro de 1964.

Torna público ter a República Árabe Unida depositado o instrumento de ratificação do Protocolo de Prorrogação do Convénio Internacional do Azeite, adoptado na última sessão plenária da Conferência de Genebra, em 20 de Abril de 1963.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto n.º 48 472

Atendendo ao que apresentou a Junta de Freguesia de Glória do Ribatejo, do concelho de Salvaterra de Magos, no sentido de o lugar de Glória, sede daquela freguesia, passar a denominar-se Glória do Ribatejo;

Considerando que a pretensão do referido corpo administrativo visa pôr termo aos inconvenientes que decorrem do facto de o mencionado lugar ter denominação idêntica à de outras povoações;

Tendo em vista os pareceres concordantes da Junta Distrital e do governador civil de Santarém;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A povoação de Glória, da freguesia de Glória do Ribatejo, do concelho de Salvaterra de Magos, passa a denominar-se Glória do Ribatejo.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Portaria n.º 23 465

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, seja extinto o posto do registo civil de Mamarrosa, concelho de Oliveira do Bairro.

Ministério da Justiça, 6 de Julho de 1968. — O Ministro da Justiça, Mário Júlio de Almeida Costa.

## MINISTERIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Fazenda Pública

#### Decreto-Lei n.º 48 473

Atendendo a que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Elvas necessita, para construção de um novo quartel, de um antigo prédio militar que se encontra em ruína e não interessa ao Ministério do Exército para instalação de serviços seus dependentes;

Considerando a utilidade pública da referida construção e o fim humanitário a que se destina;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério das Finanças a ceder, através da Direcção-Geral da Fazenda Pública, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Elvas, a título definitivo, o prédio do Estado denominado «Cavalaria Grande de S. Domingos», com a superfície coberta de 283-m<sup>2</sup>, demarcado na planta anexa a este diploma e que

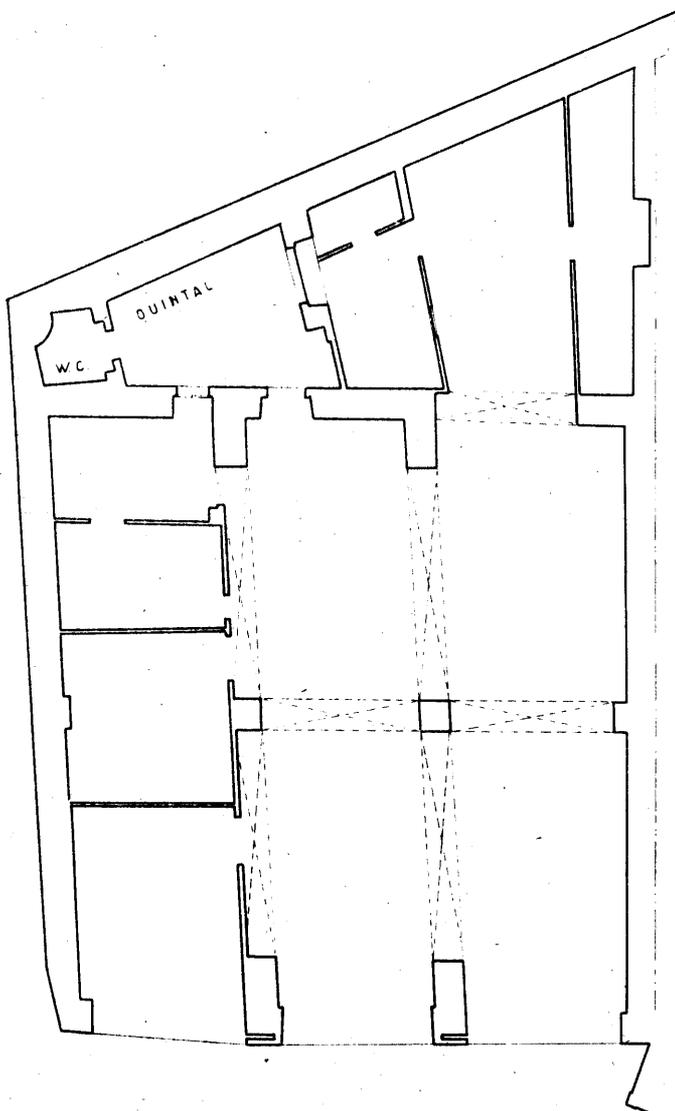
dele faz parte integrante, mediante o pagamento da compensação de 11 000\$, com destino à construção do novo quartel daquela corporação.

§ 1.º O prédio a que se refere este diploma poderá reverter para o domínio e posse do Estado por simples despacho ministerial, sem direito a qualquer indemnização ou restituição, se não for aplicado ao fim em vista.

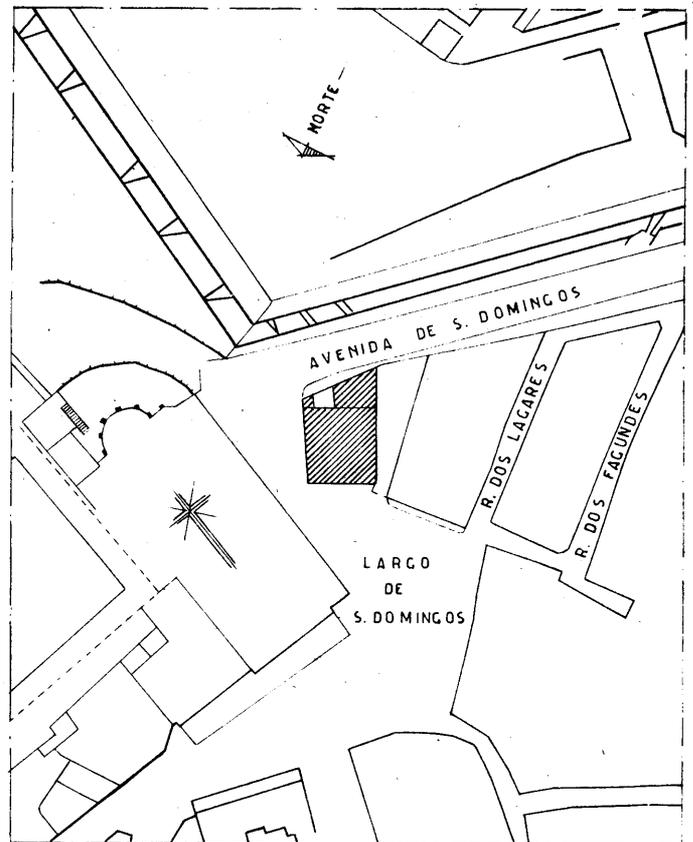
§ 2.º A cessão efectivar-se-á por meio de auto a lavrar na Repartição de Finanças de Elvas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — Mário Júlio de Almeida Costa — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — José Albino Machado Vaz — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.



PLANTA



Ministério das Finanças, 6 de Julho de 1968. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo da Finlândia depositou, a 17 de Maio de 1968, junto do Secretariado-Geral do Conselho de Cooperação Aduaneira, o instrumento da sua adesão à Convenção Aduaneira Relativa ao Material de Bem-Estar dos Marítimos, assinada em Bruxelas a 1 de Dezembro de 1964.

Em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2, da mesma Convenção, entrará esta a produzir efeitos, relativamente à Finlândia, em 17 de Agosto de 1968.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 27 de Junho de 1968. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

### Aviso

Por ordem superior, torna-se público que o Governo da República Árabe Unida depositou, a 21 de Maio de 1968, junto do Ministério dos Assuntos Exteriores de Espanha, o instrumento de ratificação do Protocolo de Prorrogação do Convénio Internacional do Azeite, adoptado na última sessão plenária da Conferência de Genebra, em 20 de Abril de 1963.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 25 de Junho de 1968. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.